UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 073/87

O Reitor da Universidade de Brasilia, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 82a. reunião, realizada em 18.12.87,

RESOLVE:

Modificar os termos do \$ 19 do Artigo 19 da Resolução CEPE nº 019/87, que define e estabelece normas para duplo curso e dupla habilitação, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O número de vagas destinadas a duplo curso será propos to pelo Departamento responsável pelo curso e aprovado pela Congregação de Carrei ra respectiva, e será limitado a 25% das vagas destinadas ao concurso vestibular, sendo que os pedidos que excederem esse limite deverão ser aprovados pela Câmara de Ensino de Graduação."

Brasilia, 30 de dezembro de 1987.

hhan p

CRISTOVAM BUARQUE Reitor